REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 110/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) a categoria dos rodoviários exerce importância na mobilidade urbana de Salvador; mas a pressão psicológica, os congestionamentos que enfrentam diariamente, a insatisfação com o salário e com a carga horária revelam o esforço a que se submetem esses trabalhadores para manter os horários das centenas de ônibus que saem a serviço da população;
b) a produtividade desses profissionais influencia diretamente o dia a dia da população soteropolitana; daí a necessidade de melhorias no sistema de mobilidade urbana, do qual o rodoviário é um dos atores;
c) a propaganda em ônibus, o *Busdoo*r, tem sido a escolha de muitas empresas de pequeno, médio e grande porte, dos mais variados segmentos do mercado, para divulgar seus produtos e serviços, revelando a melhor relação custo/benefício entre as mídias externas, além de ser mais dinâmica na exposição das mensagens e ter visualização muito maior, circulando pelas ruas e avenidas da cidade, no centro e nos bairros, presente no campo visual de pedestres, motoristas e de todos os atingidos pelo trânsito ao longo de seu percurso;
d) seria relevante que os rodoviários fossem beneficiados na arrecadação da verba do *Busdoor,*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, determinar que as empresas de transporte de Salvador, direcionem percentual da receita de publicidade do *busdoor* aos rodoviários do Município de Salvador.

Sala da Comissão, 06 de maio de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires